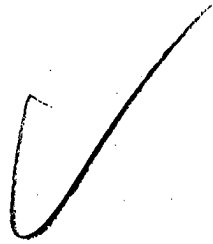




*Projeto 117*



**Lei - nº 483 :-**

(Sobre autorização ao Executivo à doar um terreno municipal ao Ministério da Agricultura)

**FRANCISCO FERREIRA LOPES,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**TE LXI:**

**Artigo 1º -** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, a área de terreno abaixo caracterizada, pertencente ao Patrimônio do Município e destinada à construção, pelo referido Ministério, da sede da Patrulha Mecanizada, criada para atender aos agricultores locais, a saber:

" uma área de terreno com 10.640 metros quadrados, situada no Bairro de Braz Cubas, neste Município, confrontando pela frente, onde mede 66,50 metros com a rua 5; de um lado, onde mede 160 metros com a rua Francisco R. Mello; de outro lado, onde mede 160 metros, com a rua Cel. Francisco de Almeida; e, pelos fundos, onde mede 66,50 metros, com a rua 3, de acôrde com o constante da planta anexa que faz parte integrante desta lei."

**Artigo 2º -** Caso não seja o imóvel doado utilizado para o fim a que se refere o artigo anterior, dentro do prazo de três anos, reverterá ele ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer interpeação.

**Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Outubro de 1953, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Francisco Ferreira Lopes*  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Outubro de 1953.

*Argem Batalha*

- ARGEM BATALHA -

Director